

denização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para o Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, no período de 01/03/2025 à 31/03/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 917 (SEI-98324746). **VALOR TOTAL:** R\$ 153.616,61 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/007111/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 635/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para o Hospital Estadual Santa Maria, no período de 01/03/2025 à 31/03/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 932 (SEI-98402009). **VALOR TOTAL:** R\$ 337.050,87 (trezentos e trinta e sete mil, cinquenta reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/007325/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 644/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa QUATUOR ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para o Hospital Estadual Santa Maria - HESM, no período de 01/12/2024 à 31/12/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 931 (SEI-98391985). **VALOR TOTAL:** R\$ 156.964,35 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/003512/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 648/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, no período de 01/03/2025 à 31/03/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 930 (SEI-98387839). **VALOR TOTAL:** R\$ 60.737,24 (sessenta mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/007115/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 649/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HMÁE, no período de 01/03/2025 à 31/03/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 929 (SEI-98387530). **VALOR TOTAL:** R\$ 613.613,64 (seiscentos e treze mil, seiscentos e treze reais e sessenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/007299/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 652/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa QUATUOR ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para o Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, no período de 01/11/2024 à 30/11/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 928 (SEI-98385640). **VALOR TOTAL:** R\$ 177.466,18 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/003430/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 655/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem II - CEDI Baixada, no período de 01/03/2025 à 31/03/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 944 (SEI-98449109). **VALOR TOTAL:** R\$ 400.892,07 (quatrocentos mil, oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/007120/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 658/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para o Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, no período de 01/03/2025 à 31/03/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 942 (SEI-98436713). **VALOR TOTAL:** R\$ 391.261,52 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/007331/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 669/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para o Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, no período de 01/03/2025 à 31/03/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 965 (SEI-98574313). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.093.266,96 (um milhão, noventa e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/007134/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 670/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para UPA 24h Botafogo, no período de 01/03/2025 à 31/03/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 963 (SEI-98571202). **VALOR TOTAL:** R\$ 880.394,20 (oitocentos e oitenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/008138/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 629/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GLOBAL SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva predial, para o Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras, no período de 01/10/2024 à 31/10/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 953 (SEI-98531524).

VALOR TOTAL: R\$ 219.310,32 (duzentos e dezenove mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/027907/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 640/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GLOBAL SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para o Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, no período de 01/12/2024 à 31/12/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 923 (SEI-98335283). **VALOR TOTAL:** R\$ 221.477,01 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/007111/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 641/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa QUATUOR ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para o Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ, no período de 01/12/2024 à 31/12/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 915 (SEI-98323328). **VALOR TOTAL:** R\$ 146.127,45 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/003684/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 661/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LC MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção predial (com fornecimento de material), para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HMÁE, no período de 01/01/2025 à 31/01/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 957 (SEI-98545224). **VALOR TOTAL:** R\$ 357.157,28 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/005213/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 662/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GLOBAL SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para o CEDTEA/GÁVEA, no período de 01/10/2024 à 31/10/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 955 (SEI-98538978). **VALOR TOTAL:** R\$ 201.881,32 (duzentos e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/003353/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 663/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GLOBAL SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para UPA 24h CEDTEA/GÁVEA, no período de 01/12/2024 à 31/12/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 958 (SEI-98546923). **VALOR TOTAL:** R\$ 123.509,69 (cento e vinte e três mil, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/006011/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 674/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JRX RADIOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Niterói e São Pedro da Aldeia, no período de 01/02/2025 à 28/02/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 968 (SEI-98628019). **VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/006769/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025.

Id: 2644179

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados as publicações dos Editais:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 29/25 - SRP.
OBJETO: SRP - Aquisição de Insumos vitais de grade geral.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 21/05/2025, às 10h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/05/2025, às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 35600.
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/011576/2024.

O endereço do portal SIGA é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2644048

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados as publicações dos Editais:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 109/25.
OBJETO: Aquisição de kit para correção percutânea de deformidades ósseas - SRP.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 20/05/2025, às 10h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2025, às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 36177.
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/001698/2025.

O endereço do portal SIGA é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2644122

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio n.º 92184058/2025.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC/RJ, UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF).
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por finalidade o desenvolvimento de um programa de estágio curricular obrigatório para todos os estudantes dos Cursos de Licenciaturas da INSTITUIÇÃO DE

ENSINO SUPERIOR, Universidade Federal de Juiz de Fora, devidamente credenciada junto ao MEC e previamente cadastrada perante a SEEDUC, em Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, subordinadas à SEEDUC, conforme o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: O presente Termo de Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se previamente acordado entre as partes.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do estágio será ajustado entre as partes interessadas, levando-se em conta a conveniência da Administração e o grau da especialização profissional, observada a duração do estágio no que tange ao período mínimo de 6 meses e o máximo de 2 anos por estudante/estagiário, ressalvando-se, na hipótese, o estagiário portador de deficiência física conforme Artigo 11 contido na Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo Segundo: Caso o estágio seja realizado pelo período de 01 (um) ano ou mais, o Estudante/Estagiário deverá ter 30 (trinta) dias de recesso que será gozado, preferencialmente, no período das férias escolares.

Parágrafo terceiro: Os casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional.

RECURSOS FINANCEIROS: A formalização desse Convênio não acarretará qualquer ônus financeiro à SEEDUC/RJ, nem importará no repasse ou transferência de recursos entre as partes convenientes.

FUNDAMENTO: Lei n.º 11.778/2008, Lei n.º 14.133/21, na Resolução SEEDUC n.º 5.797/2019, no Decreto Estadual n.º 44.879 de 15 de julho de 2014.

PROCESSO Nº SEI-030001/048185/2024.

Id: 2644127

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo n.º 93724154 ao Termo de Cooperação Técnica n.º 010/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC/RJ, e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LIMA BARRETO PARA MOBILIDADE SOCIAL E O BBS INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LIMA BARRETO.

OBJETO: Altera-se o item 1.1 da Cláusula Primeira - Do Objeto, do Termo de Cooperação Técnica n.º 010/2022, que passará a ter a seguinte redação: "1.1. - O objeto do presente instrumento é o estabelecimento de parceria entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da SEEDUC, o Instituto Lima Barreto para Mobilidade Social e o BBS Instituto de Educação e Cultura Lima Barreto, para a implantação do Projeto "História Presente: Cultura e Cidadania nas Escolas Públicas", voltado ao ensino e à aprendizagem avançada de História, para alunos das escolas públicas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Cooperação Técnica."

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES 3.1 A Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica n.º 010/2022 restará ajustada atendendo às novas atribuições realizadas com a incorporação do Instituto Lima Barreto para Mobilidade Social no projeto.

3.1.1 O item 3.1, I, que define as competências referentes à SEEDUC, permanecerá inalterado.

3.1.2 O item 3.1, II passará a ser de responsabilidade do Instituto Lima Barreto para Mobilidade Social.

3.1.3 Será incluído na Cláusula Terceira, o item 3.1, III, que versará acerca das atribuições relacionadas ao BBS Instituto de Educação Lima Barreto, com a seguinte redação:

"3.1. - Para a consecução das ações, objeto do presente instrumento, caberá aos Partícipes as seguintes atribuições:

(...) III. Compete ao Instituto Lima Barreto para Mobilidade Social:

a) Executar o acordado na Cláusula Primeira do Termo de Cooperação n.º 010/2022, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado;

b) Apoiar a execução das atividades para a consecução do projeto;

c) Verificar, no que diz respeito a suas próprias obrigações, a viabilidade de cumprimento e se as condições estabelecidas estão conforme seus interesses e fins institucionais;

d) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Acordo de Cooperação."

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Permanecerão inalterados os itens das demais Cláusulas e as condições previstas no Termo de Cooperação Técnica n.º 010/2022, sendo no presente ato ratificados pelas Partes infra-assinadas.

PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento é a contar da data de sua publicação em Diário Oficial, de 22/07/2022, página 48, 2ª coluna, com prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por novo instrumento, ou alterado por Termo Aditivo, se previamente acordado entre os Partícipes, e dentro do prazo de vigência do Termo de Cooperação.

RECURSOS FINANCEIROS: Os Partícipes assumem mediante a celebração deste instrumento, o compromisso de arcar com as suas respectivas obrigações pactuadas na Cláusula Terceira, valendo-se de recursos financeiros próprios, não havendo qualquer ônus ou repasse de recursos financeiros entre si para tais finalidades. Parágrafo Único: As obrigações assumidas pela SEEDUC, para efeito de interpretação de todas as cláusulas deste Termo, restringem-se àquelas vinculadas ordinariamente à manutenção e custeio de uma unidade escolar, não havendo nenhum ônus financeiro extraordinário.

FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº SEI-030029/010086/2021.

*Republishado por incorreções no original publicado no D.O. de 24/04/2025.

Id: 2644114

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE n.º 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo n.º SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO MORRO AGUDO - Nova Iguaçu
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Processo n.º SEI-030033/005797/2023
Rafael de Deus Ferreira - 2007

2 - COLÉGIO PADRÃO - Nova Iguaçu
ENSINO MÉDIO - TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Processo n.º SEI-030001/042730/2025
Paulo Roberto Maia Moreira - 2000

3 - IPM - INSTITUTO POLITÉCNICO MILLENNIUM - Nova Iguaçu
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Processo n.º SEI-030001/039201/2025
Felipe Possati da Rocha - 2004

4 - COLÉGIO BRASILEIRO DE NOVA IGUAÇU - Nova Iguaçu
ENSINO MÉDIO

Processo n.º SEI-030001/038557/2025
Adriana dos Santos Felix - 2001

5 - COLÉGIO SILVA PINTO - Nova Iguaçu
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Processo n.º SEI-030001/039097/2025
Bruno José Silvestre de Almeida - 2001

6 - COLÉGIO JOSÉ FONSECA - Nova Iguaçu
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS